

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Alvorada do Sul

Regime GERAL

Atualizada em 07/07/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2018/901546	Sim	Comum	2019	15/06/2018 16:03:47	0002901-42.2018.8.16.7000	R\$ 120.079,20	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO O VALOR CONTROVERTIDO
1	TJPR	2019/901405		Alimentar	2020	27/03/2019 16:35:08	0001676-50.2019.8.16.7000	R\$ 45.401,90	REQUISITADO
2	TJPR	2019/902486		Alimentar	2020	13/05/2019 10:39:01	0002796-31.2019.8.16.7000	R\$ 39.278,14	REQUISITADO
3	TJPR	2019/903542		Alimentar	2020	30/05/2019 14:17:41	0003764-61.2019.8.16.7000	R\$ 727.165,13	REQUISITADO
4	TJPR	2019/902488		Comum	2020	13/05/2019 10:36:36	0002795-46.2019.8.16.7000	R\$ 191.890,68	REQUISITADO
5	TJPR	2019/903072		Comum	2020	22/05/2019 10:45:11	0003338-49.2019.8.16.7000	R\$ 157.528,41	REQUISITADO
6	TJPR	2019/903073		Comum	2020	22/05/2019 10:48:23	0003339-34.2019.8.16.7000	R\$ 15.752,84	REQUISITADO
7	TJPR	2019/905962		Alimentar	2021	19/07/2019 12:37:02	0006820-05.2019.8.16.7000	R\$ 30.457,22	REQUISITADO
8	TJPR	2019/908041		Alimentar	2021	08/11/2019 18:02:02	0009407-97.2019.8.16.7000	R\$ 39.825,42	REQUISITADO
9	TJPR	2019/908193		Comum	2021	18/11/2019 19:27:42	0009562-03.2019.8.16.7000	R\$ 12.949,52	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.